



SICE - Sistemas de Incentivos à  
Competitividade Empresarial

**INOVAÇÃO PRODUTIVA**

[www.yunitconsulting.pt](http://www.yunitconsulting.pt)

**yunit**  
Consulting

## OBJETIVOS E PRIORIDADES

- Estimular o investimento empresarial de natureza inovadora, através da diferenciação, diversificação e inovação.
- Melhoria das capacidades produtivas das PME e para o desenvolvimento de soluções inovadoras, digitais e sustentáveis, sobretudo baseadas nos resultados de I&D.
- Aumento do emprego qualificado.
- Produção de novos bens e serviços, ou melhorias significativas da produção atual, através da transferência e aplicação de conhecimento. Alternativa ou complementarmente, adoção de novos, ou significativamente melhorados, processos ou métodos de fabrico, de logística e distribuição, organizacionais ou de marketing.
- Produzir bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, no quadro de fileiras produtivas e de cadeias de valor mais alargadas e geradoras de maior valor acrescentado e elevado nível de incorporação nacional.

## TIPOLOGIAS

- Criação de um novo estabelecimento;
- Aumento da capacidade de um estabelecimento existente;
- Diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento;
- Alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente.

## BENEFICIÁRIOS

Micros, Pequenas e Médias Empresas (PME)

## CONDIÇÕES DE ACESSO

- **Despesa elegível entre 300 mil € e 25 milhões €;**
- Projeto sustentado por uma análise estratégica que identifique as áreas críticas de competitividade para o negócio, diagnostique a situação da empresa nessas áreas críticas e fundamente as opções de investimento;
- Demonstrar a viabilidade económico-financeira através da análise de risco da empresa e do projeto;
- Demonstrar dispor de fontes de financiamento para assegurar a realização da operação;
- Realização de pelo menos 25% dos capitais próprios previstos no plano de financiamento do projeto, até à data do primeiro pedido de pagamento;
- Cumprir com o Princípio «Não Prejudicar Significativamente» (DNSH)
- Ter data de candidatura, ou de pedido de auxílio, anterior à data do início dos trabalhos.
- Cumprir o indicador Impacto do investimento = (Despesa elegível / Ativo fixo líquido pré-projeto)  $\geq$  10%, para regiões Não TBD dos POR Norte e Centro e Compete.

---

**NOTA:** O ano de referência é, para efeitos de:

**Autonomia financeira** - 2022 ou 2023 (quando disponível)

**Aferição financiamento mínimo por capitais próprios** - 2022 ou 2023 (quando disponível)

### A YUNIT ACOMPANHA-O DURANTE TODO O PROCESSO

Para mais informações contacte o seu consultor Yunit ou envie as suas questões para

o [contacto@yunit.pt](mailto:contacto@yunit.pt)

[www.yunitconsulting.pt](http://www.yunitconsulting.pt)  Lisboa - 21 330 72 02  Porto - 22 320 54 41

**yunit**  
Consulting

## PRINCIPAIS INVESTIMENTOS ELEGÍVEIS

- Máquinas e equipamentos produtivos;
- Equipamentos informáticos, incluindo software;
- Transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes e licenças;
- Serviços de engenharia e estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing, projetos de arquitetura e estudos ou relatórios no âmbito do alinhamento da operação com o Princípio «Não prejudicar significativamente»;
- Construção de edifícios e obras de remodelação (turismo e indústria);
- Material circulante conexo com a atividade turística (turismo).

## ÂMBITO SETORIAL

Todas as atividades económicas, que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, à exceção das seguintes:

- Financeiras e de seguros; Defesa; Lotarias e outros jogos de aposta;
- Setor da pesca e da aquicultura; Setor da produção agrícola primária;
- Setores siderúrgico, da lenhite, do carvão, dos transportes e das infraestruturas conexas, da produção, armazenamento, transporte, distribuição e infraestruturas energéticas;
- Setor de transformação e comercialização de produtos agrícolas e florestais, se for 1ª transformação e o investimento total for  $\leq 4M\text{€}$  ou se forem desenvolvidas em explorações agrícolas em que a MP provém

maioritariamente dessa exploração ou sejam desenvolvidas por organizações de produtores;

- Setor da aquicultura e da transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura, se o investimento total for  $\leq 20M\text{€}$  (exceto a Região do Algarve, em que o limiar é de  $4M\text{€}$ ) ou se forem desenvolvidas por organizações de produtores.

## CRITÉRIOS SELEÇÃO

Os parâmetros para seleção e hierarquização dos projetos são:

- A. Adequação à Estratégia
- B. Qualidade
- C. Capacidade de Execução
- D. Impacto

## PERÍODO DE CANDIDATURAS

O período de candidaturas inicia-se em 30/04/2024, sendo a análise e decisão efetuada de acordo com as seguintes fases:

- **Fase 1:** conclusão a 16/09/2024 (19 horas)
- **Fase 2:** conclusão a 30/12/2024 (19 horas)

### A YUNIT ACOMPANHA-O DURANTE TODO O PROCESSO

Para mais informações contacte o seu consultor Yunit ou envie as suas questões para

o [contacto@yunit.pt](mailto:contacto@yunit.pt)

[www.yunitconsulting.pt](http://www.yunitconsulting.pt) ☎ Lisboa - 21 330 72 02 ☎ Porto - 22 320 54 41

# NATUREZA DOS INCENTIVOS

## Condições de Financiamento e Majorações

Condições de Financiamento		Outros Territórios	TBD	NUTS III Alto Alentejo e Beiras e Serra da Estrela
Taxa Máxima		40%	40%	60%
Taxa Base	Médias Empresas	25%	25%	35%
	Micro e Pequenas Empresas	30%	30%	45%
Majorações	Políticas Setoriais: Indústria 4.0	5%	5%	5%
	Políticas Setoriais: Transição Climática	5%	5%	5%
	*Criação de Emprego: Até 3 novos postos	2%	2%	2%
	*Criação de Emprego: 4 ou + novos postos	5%	5%	5%
	Capitalização das PME	5%	5%	5%

\*No caso das candidaturas financiadas pelo Programa regional do Alentejo, será atribuída uma majoração de 5%, quando se verificar a criação de 2 ou mais postos de trabalho qualificados.

No caso de candidaturas aos PR Lisboa e Algarve deve o beneficiário optar por um dos enquadramentos europeus de auxílios de Estado:

- Se optar pelo enquadramento de **auxílios de minimis a taxa aplicável será 40%**, com o limite do plafond de minimis disponível (máximo 300k€).
- Se optar pelo enquadramento no RGIC - Artº 17º do Reg. (EU) n.º 651/2014:
  - Médias Empresas 10%
  - Micro e Pequenas Empresas 20%.

## APOIO YUNIT

- Análise dos investimentos e enquadramento;
- Elaboração da análise estratégica e estudo de viabilidade:
  - O negócio,
  - O mercado;
  - A formulação da estratégia;
  - Estudo de viabilidade económica e financeira.
- Candidatura;
- Apoio à implementação do projeto de investimento.

## DATA-LIMITE PARA ADJUDICAÇÕES

**4 semanas antes do fecho de cada fase.** Os processos adjudicados à posteriori, poderão ficar para a fase seguinte.

**Agendar reunião »**

### A YUNIT ACOMPANHA-O DURANTE TODO O PROCESSO

Para mais informações contacte o seu consultor Yunit ou envie as suas questões para

o [contacto@yunit.pt](mailto:contacto@yunit.pt)

[www.yunitconsulting.pt](http://www.yunitconsulting.pt) ☎ Lisboa - 21 330 72 02 ☎ Porto - 22 320 54 41

**yunit**  
Consulting